

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 26/11/2024
Presidente



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
Em: 03/12/24
Presidente

MENSAGEM N° 63/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 25/11/2024

Por: Daniel Lima

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 22 de novembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA



JUSTIFICATIVA

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto a superior deliberação legislativa, o presente Projeto de Lei apenso - que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial ao vigente orçamento do município.

A propositura aqui exposta visa dotar o Orçamento Municipal de fixação orçamentária que visa viabilizar a aquisição máquina pesada, visando expandir realização de serviços junto ao Fundo de Meio Ambiente local, promovendo, assim, melhorias nas áreas pertinentes à matéria em apreço.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desse crédito especial, estamos indicando como fonte a anulação parcial de dotações orçamentárias prevista no artigo 43 da Lei supra.

Pelas razões expostas, encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis na certeza de que receberá dos ilustres membros do Poder Legislativo o crivo necessário e significativo às questões municipais.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de novembro de 2024.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 68, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1702	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0023	Desenvolvimento e Melhoria de Qualidade do Meio Ambiente		
1702.18.541.0023.2.145	Aquisição de Máquinas Pesadas		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 15000000000	250.000,00

Fonte 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. I e III da Lei No. 4.320/1964, respectivamente.

ÓRGÃO: 17.00 – SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 SECRETARIA DE INFRAEST, URB. AGROP. E REC HÍDRICOS

Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	Secretaria de Infraest., Urb. Agrop. e Rec. Hídricos		
1701.15.541.0035.1.053	Requalificação da Avenida José Euclides Ferreira Gomes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 15000000000	100.000,00
1701.20.605.0025.1.058	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 15000000000	150.000,00

Fonte 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de novembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 068/2024	Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
-------------------------------	---	--------------------

PARECER nº 075/2024

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e dá outras providências.*” O mesmo foi encaminhado a esta Comissão cumprindo os trâmites legais, para análise e emissão do parecer.

PARECER:

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica conforme o Regimento Interno:

“**Art. 55, § 1:** Excetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a proposição será distribuída:
a) obrigatoriamente para a Comissão de Constituição e Justiça, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade, não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 068/2024**, do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 dias de novembro de 2024.

Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO – PRD;

Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PSB;

Membro: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO – SD

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº068/2024	Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
------------------------------	---	--------------------

PARECER Nº 025/2024

RELATÓRIO:

Trata-se o referido Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e dá outras providências.**" O referido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e a emissão do parecer

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Lei em epígrafe

Conforme Art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, cabe à Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentarias. "

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 068/2024**, do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.



Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PSB;

Vice-Presidente: FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA – PRD;

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA – REPUBLICANOS.